



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 369/2025

TERMO ADITIVO nº 01 ao
CONTRATO DE OBRA nº 185/2025
(Fls 1015/1033), que fazem o
MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ, e a empresa TEMP
LIMP COSTRUÇÕES E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **TEMP LIMP COSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.322.276/0001-10, com sede na Rua Cap. Benedito L. Bragança, nº 416, São Geraldo, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. **FELLIPE MOTTA FARIA**, portador da Carteira de Identidade 04811557058, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 119.448.357-76, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 1116/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao **CONTRATO** de obra para **Execução de obra de reforma geral da Escola Municipal Professora Maria Rosa Rodrigues, localizada na Rua 850-A, nº 20, Bairro Vila Rica Tiradentes, Volta Redonda/RJ**, é emitido para prorrogar por **2 (dois) meses** o **Prazo de Execução da Obra** e **alterar o valor do Contrato devido alteração de quantidades de itens originais e inclusão de novos itens**, com estrita observância do Processo Administrativo 1116/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

FELLIPE MOTTA FARIA

Data: 30/10/2025 12:02:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

Com base no presente aditivo fica prorrogado o **Prazo de Execução da Obra por 2 (dois) meses, com início em 07/11/2025 e término em 07/01/2026**, inalterado o prazo de **Vigência do Contrato** com término em **27/05/2026**. (Fl.1098)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Com base no presente Termo Aditivo ficam acrescidos em **R\$ 178.010,39** (cento e setenta e oito mil e dez reais e trinta e nove centavos), o **valor estimado do Contrato**, sendo o equivalente a **R\$ 112.982,16** (cento e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), **19,85%** para **aumentos dos quantitativos existentes** e **R\$ 65.028,23** (sessenta e cinco mil e vinte e oito reais e vinte e três centavos), **11,43%**, para inclusão de **novos itens**, totalizando um **aumento global de 31,28%** (fl.1072).

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da seguinte dotação: **96.02.12.361.1101.5960.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1573.0000** código reduzido **677486/2024**, Nota de Empenho nº **001104** de **04/09/2025** (fl.1097) no valor de **R\$ 178.010,39** (cento e setenta e oito mil e dez reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de **solicitação e justificativas da fiscalização** às folhas 1068/1072 e 1098/1099 **solicitação e justificativa da Empresa** às fl. 1081/1082 do **Ordenador de Despesas** às fls. 1098/1099, exarados no processo administrativo nº 1116/2024 e que encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

  

Documento assinado digitalmente
gov.br **FELIPE MOTTA FARIA**
Data: 30/10/2025 12:02:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2025


OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

Valéria Cristina Ramos Lamin da Silva
Coordenadora do FME
Subsecretária Municipal de Educação
Matrícula: 483.516

Documento assinado digitalmente
gov.br **FELLIPE MOTTA FARIA**
Data: 30/10/2025 12:01:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FELLIPE MOTTA FARIA
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Pâmela Rêgina L. Russo

CPF: 94992822790

RG: 309880320

2) Rafaela Lúcia Fernandes

CPF: 198.658.197-85

RG: 266261240

